

Processo n. 220297/2020

**ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES**

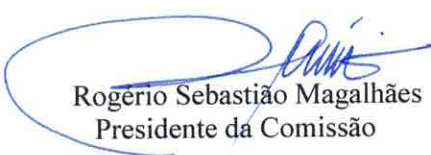
Proc. Administrativo	220297/2020
RDC Presencial	010/2020
Tipo	Menor preço
Modo de Disputa	Combinado
Objeto	Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-100, trecho: Torixoréu – Pontal do Araguaia, subtrecho: Fim da pavimentação (para Torixoréu) – Início da Pavimentação (para Pontal do Araguaia), com extensão de 18,048km.
Resultado do julgamento da habilitação e da análise da proposta de preço	31/08/2020
Horário e local	10h (horário de Cuiabá/MT), Sala de Reunião 2º Andar, SINFRA-MT
Comissão	Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17.
Membros da Comissão Equipe de apoio	Rogério Sebastião Magalhães – Presidente Adriana Patrícia Gallio França – Membro Auriele Mazzer Marques Silva - Membro
Licitantes participantes:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Destesa Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 89.104.632/0001-09, representado pelo Sr. Fabrício Mazeti Santana;</li><li>2. Construtora Tripolo Ltda. CNPJ: 04.879.275/0001-06, representado pelo Sr. Cássio Pansolin;</li><li>3. Fratello Engenharia Ltda, CNPJ n. 22.451.088/0001-09, representado pelo Sr. Marcos Aurélio Ramos de Oliveira;</li><li>4. Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. CNPJ: 01.898.295/0001-28, representado pelo Sr. Naoto Otani;</li><li>5. Cavalca Construções e Mineração Ltda CNPJ: 79.201.539/0001-69 representado pelo Sr. Anderson Marcelo Scheis;</li><li>6. Consórcio LCM/ENPA – LCM Construção e Comércio S/A CNPJ: 19.758.842/0001-35</li><li>7. Consórcio Zopone – Estrutural – Zopone Engenharia e Comércio Ltda CNPJ: 59.225.698/0001-96, representado pelo Sr. Paulo Miguel Facchini Filho</li><li>8. Construtora Agrienge Ltda. CNPJ: 03.118.726/0001-11 representado pelo Sr. Edgar Teodoro Borges</li><li>9. Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ: 36.912.947/0001-16, representado pelo Sr. Carlos Alexandre Carneiro</li><li>10. Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. CNPJ: 59.598.029/0001-60, representado pelo Sr. Allan Pedro da Silva Moreira Santos</li><li>11. Teccon S/A Construção e Pavimentação CNPJ: 00.635.391/0001-10, representado pelo Sr. Marcos Paulo Dias dos Anjos</li><li>12. Guaxe Construtora Ltda CNPJ: 02.837.996/0001-10, representado pelo Sra. Elaine Cristina de Albuquerque</li></ol>

Declarada aberta a sessão interna às 10 horas do dia 31 de agosto de 2020 na sala de reunião do 2º andar da SINFRA, a Comissão Permanente de Licitação - CPL procedeu, conforme item 13 do Edital, às análises com o objetivo de julgar a **documentação de habilitação** da empresa vencedora da etapa de lances, a empresa Fratello Engenharia Ltda. Diante da análise dos documentos da referida empresa, a Comissão torna público a seguinte decisão:

Processo n. 220297/2020

n. de ordem	Empresa	Julgamento	Motivo
1	Fratello Engenharia Ltda.	Inabilitada	Descumpriu as exigências do Anexo X – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do instrumento convocatório, em que esta declaração de compromissos assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao seu patrimônio Líquido. Fórmula de cálculo: Valor do Patrimônio Líquido/Valor total dos contratos x 12 > 1. Esse resultado deveria ser superior a 1 (um). No entanto, o resultado foi igual a 0,98, ou seja, menor que 1(um).

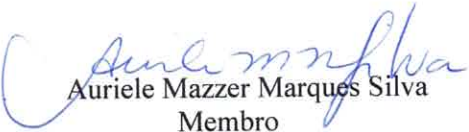
Em seguida, a CPL iniciou a análise da **proposta de preços adequada ao lance vencedor**. Após detido exame da planilha de orçamento da Fratello Engenharia Ltda., verificou-se que foi obedecido o desconto de 23,61%, apresentado na etapa de lances, e constatado que a mesma atendeu aos requisitos do edital. Porém, a referida licitante foi declarada **inabilitada**. A CPL comunica que os autos estarão franqueados à interessada, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da Comissão lavrando a presente Ata, que foi digitada e conforme o ocorrido vai assinada pelos Membros da Comissão.



Rogério Sebastião Magalhães  
Presidente da Comissão



Adriana Patrícia Gallio França  
Membro



Auriele Mazzer Marques Silva  
Membro